LEI Nº 2.456/2010

Altera a Lei nº 2.316, de 05 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010-2013.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Raimundo Elias Novais Horta, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – O Plano Plurianual para o período de 2010-2013 passa a vigorar com as alterações constantes nos demonstrativos *"Diretrizes e Programas de Governo"* e *"Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio"* desta Lei, em conformidade com o art. 4º da Lei nº 2.316 de 05 de janeiro de 2010.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 29 de dezembro de 2010.

Raimundo Elias Novais Horta
Prefeito Municipal em Exercício